



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

TERMO DE CONTRATO PARA: Contratação da banda Swing do Andinho, para apresentação no dia 31 de janeiro e 21 de fevereiro, nas festividades de São Sebastião da Sede e Distrito de Paquevira.

CONTRATO Nº 42-A/2015

Contrato de locação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco e de outro o Sr. ANDERSON MOREIRA CORREIA, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA, brasileiro, Solteiro, portador de Cédula de Identidade nº 6.383212 SSPPE e CPF nº 073.956.324-60, residente e domiciliado a Rua Eugênio Tavares de Miranda, S/N - Canhotinho - PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro O Sr. ANDERSON MOREIRA CORREIA, residente Rua Tenente José de Oscar, 202 - Centro - Canhotinho - PE, Portador da Cédula de Identidade nº 7.878.333 SDSPE - CPF Nº 086.453.284-96, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE loca os serviços da CONTRATADA para Contratação da banda Swing do Andinho, para apresentação no dia 31 de janeiro e 21 de fevereiro, nas festividades de São Sebastião da Sede e Distrito de Paquevira - Canhotinho.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA O VALOR de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Parcelado de acordo com o financeiro da Prefeitura

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica acordado que à parte que descumprir o estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento, indenizará a outra em 50% (cinquenta por cento) do valor Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária destinada a SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, constante do orçamento vigente, a seguir especificada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Departamento de Cultura
2.32 - Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas Artísticas e Manif. Culturais, inclusive missa do vaqueiro.
3.3.90.36.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA se responsabilizará por possíveis danos causados aos equipamentos ou aparelhagem de som durante o transporte dos mesmos como também durante as apresentações das atrações musicais.

CLÁUSULA SEXTA - É de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, salários, obrigações sociais, transporte e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - Fica eleito o foro da Comarca de **CANHOTINHO-PE**, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

Canhotinho, 30 de Janeiro de 2015.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
CONTRATANTE

ANDERSON MOREIRA CORREIA
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA